

Confira a nossa publicação especial, preparada pelo time de Compliance & Investigações do Veirano Advogados, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre as alterações trazidas pelo Decreto nº 11.129/2022, que revogou o Decreto nº 8.420/2015

O Governo Federal publicou recentemente o Decreto nº 11.129/2022, que revoga o Decreto nº 8.420/2015 e agora passa a ser o principal instrumento regulamentador da Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"). O novo Decreto trouxe importantes alterações e novidades sobre temas relevantes, tais como: programa de integridade, acordo de leniência, responsabilização e cálculo da multa administrativa.

Com o objetivo de ajudar clientes e parceiros, o nosso time de Compliance & Investigações elaborou o presente quadro comparativo que mostra em detalhes as diferenças entre o antigo e o novo decreto.

Para ler na íntegra o conteúdo, [clique aqui](#).

-



**VEIRANO**  
ADVOGADOS

**QUADRO COMPARATIVO  
DECRETO Nº 8.420/2015 vs. DECRETO Nº 11.129/2022**

**27/07/2022**

veirano.com.br

Rio de Janeiro

São Paulo

Porto Alegre

Brasília

**Fonte:** Veirano Advogados, em 13.09.2022